



# *Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres

## **DECRETO Nº 4.500, DE 31 DE JULHO DE 2015**

“Dispõe sobre a convocação para a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres”

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - CMPM, a ser realizada no dia 22 agosto de 2015 das 8:00 a 18:00 hs, sob a coordenação da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres da Prefeitura de Carapicuíba.

**Artigo 2º** - A 2ª CMPM, terá como objetivo:

- a)** fortalecer a Política Nacional para as Mulheres;
- b)** eleger a delegação que representará o município de Carapicuíba na 4ª Conferência, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres e sua participação na conferencia regional;
- c)** discutir diretrizes de políticas públicas para as mulheres, para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Carapicuíba;
- d)** Eleger o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM).

**Parágrafo Único** – o tema central da 2ª CMPM será: “Mais direitos, participação e poder para as mulheres”, e desenvolverá:

**I** - "Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade especificidades: avanços e desafios";

**II** - "Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios";

**III** - "Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações"; e

**IV** - "Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações".

**Artigo 3º** - A 2ª CMPM será precedida pelos de 4 (quatro) Prés Conferencias nos CRAS e de demandas espontâneas da sociedade civil organizada, com o objetivo de preparar e qualificar a participação na 2ª CMPM no dia 22 de agosto de 2015.



# *Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE GOVERNO

## Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres

**Artigo 4º** - O regimento interno da Conferencia será elaborado pela comissão organizadora na primeira reunião de organização da 2ª CMPM.

**Artigo 5º** - O regimento mencionado no artigo supra disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª CMPM, sobre o processo de escolhas de suas delegadas e delegados e do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM).

**Artigo 6º** - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento em vigor.

**Artigo 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada disposição em contrário.

Município de Carapicuíba, 31 de julho de 2.015.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária de Assuntos Jurídicos